



## **SMS - Secretaria Municipal de Saúde**

R. Coronel Nogueira, 321 – PABX (17)3341-9430 – 14770-000 – Colina – SP

### **PARECER CONCLUSIVO ANUAL**

**Entidade: Instituto de Estudos e Pesquisa Humaniza Contrato nº 015/2021**

**Contrato de Gestão: R\$ 7.208.552,52 (Recurso Municipal)**

**Período da Vigência: 07/03/2021 à 07/03/2022**

**Data de Recebimento da Prestação de Contas: 07.04.2022**

**Contrato de Gestão Valor Repassado no Exercício de 2021: R\$ 5.886.983,92**

**Saldo Transferido do Convênio nº 069/2020: R\$ 117.980,00**

Trata-se de parecer conclusivo da análise das prestações de contas apresentadas pela **Organização Social Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo município de Colina, dos recursos repassados pela Secretaria Municipal de Saúde, competência 2021, conforme Contrato de Gestão firmado com a Instituição, cujo objeto é a operacionalização e execução **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA ATENÇÃO EM SAÚDE, OBJETO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLINA-SP PARA A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO PRONTO ATENDIMENTO — MUNICIPAL 24h.**

Este documento foi elaborado baseado na Instrução Normativa nº 01/2020 do Tribunal de Contas de São Paulo – TCE/SP que aponta as informações necessárias para compor o Parecer Final.

Atualmente o Contrato de Gestão, no âmbito da saúde, é regulamentado pela Lei Complementar Estadual nº 846, de 04 de junho de 1998, atualizada até a Lei Complementar nº 1.243, de 30 de maio de 2014. No Município de Colina, está regulamentada por meio da Lei Municipal nº. 3409, de 21 de novembro de 2019 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 4.188 de 03 de dezembro de 2019.



## ***SMS - Secretaria Municipal de Saúde***

R. Coronel Nogueira, 321 – PABX (17)3341-9430 – 14770-000 – Colina – SP

Um dos instrumentos que é utilizado para o acompanhamento das metas dos serviços contratualizados é o Relatório de Prestação de Contas. O relatório é a consolidação dos dados fornecidos pela contratada, além de também ser o produto final da avaliação dos indicadores assistenciais contidos no contrato de gestão, realizado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social de Saúde.

A análise e validação destes relatórios é realizada pela Comissão de Avaliação da Prestação de Contas do Contrato de Gestão, por meio de emissão de parecer, e análise conclusiva. A publicização destas informações proporciona a melhoria do controle social e garante idoneidade ao processo de monitoramento e avaliação dos Contratos de Gestão.

Sendo o exposto, o presente parecer demonstrará as análises a partir da verificação do cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas do Contrato de Gestão com a Organização Social Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza.

**I** - A associação privada sem fins lucrativos Instituto de Estudos e Pesquisa Humaniza está inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 27.450.038/0001-12 (Matriz), localizada na Rua Cristovão Colombo, nº82, Bairro: Centro, CEP:14770.000, Colina/SP. De acordo com o Estatuto Social Consolidado o objetivo do Instituto é promover atividades de utilidade pública na prestação e desenvolvimento da assistência e gestão integral à saúde e outras áreas de concentração, conforme documento anexo.

Em atendimento a Instrução Normativa nº01/2020, encaminhamos em anexo certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos que envolvem gastos com pessoal.

**II** - A Gestão municipal firmou o Contrato nº 015/2021 a partir 07/03/2021, com vigência de 12 meses com a Organização Social Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza para OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO PRONTO ATENDIMENTO — MUNICIPAL 24h.

**SMS - Secretaria Municipal de Saúde**

R. Coronel Nogueira, 321 – PABX (17)3341-9430 – 14770-000 – Colina – SP

III - Os repasses foram amparados pelo Contrato de Gestão nº 015/2021 e transferidos nas seguintes datas:

DATA	VALOR
09/04/2021	480.570,24
13/04/2021	600.712,71
10/05/2021	600.712,71
16/06/2021	600.712,71
17/07/2021	600.712,71
11/08/2021	600.712,71
13/09/2021	600.712,71
14/10/2021	600.712,71
08/11/2021	600.712,71
10/12/2021	600.712,71
<b>TOTAL</b>	<b>5.886.984,63</b>

IV - Os valores transferidos ocorreram mediante a emissão de notas de empenhos, conforme quadro abaixo:

NÚMERO DO EMPENHO	DATA	VALOR TRANSFERIDO (R\$)	FONTE DE RECURSO
004495/2021/01	09/04/2021	480.570,24	Municipal
004495/2021/02	13/04/2021	600.712,71	Municipal
004495/2021/03	10/05/2021	600.712,71	Municipal
004495/2021/04	16/06/2021	600.712,71	Municipal
004495/2021/06	17/07/2021	600.712,71	Municipal
004495/2021/07	11/08/2021	600.712,71	Municipal

**SMS - Secretaria Municipal de Saúde**

R. Coronel Nogueira, 321 – PABX (17)3341-9430 – 14770-000 – Colina – SP

004495/2021/08	13/09/2021	600.712,71	Municipal
004495/2021/09	14/10/2021	600.712,71	Municipal
004495/2021/10	08/11/2021	600.712,71	Municipal
004495/2021/11	10/12/2021	600.712,71	Municipal
<b>TOTAL</b>			<b>5.886.984,63</b>

V - A entidade obteve rendimentos financeiros no valor de R\$ 1.680,55, conforme comprova-se através de sua contabilização.

VI - Verificamos que os valores repassados inclusive os rendimentos no valor total de R\$ 6.006.645,18, foram parcialmente aplicados de acordo com o objeto pactuado através do plano de trabalho, sendo os mesmos executados na sua totalidade.

VII – Não houveram glosas e ou devoluções.

VIII - Da prestação de contas, verificamos a aplicação parcial dos recursos, não havendo devoluções do mesmo, pois a vigência do convênio encerra-se em 07/03/2.022, ficando assim um saldo de R\$ 179.897,15 e mais as parcelas à receber .

IX- Verifica-se da prestação de contas que a execução dos recursos repassados, que visavam os serviços descritos no objeto deste Contrato de Gestão o repasse para a entidade realizar os serviços para OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO PRONTO ATENDIMENTO — MUNICIPAL 24h.

Sendo que atingiram os objetivos esperados e que os custos dos serviços pactuados e executados através da OS, representou uma melhor operacionalidade dos serviços e ainda um menor custo para a administração, prevalecendo assim o atendimento ao princípio da economicidade em relação ao previsto em programa governamental.

X - Analisando processo de tomada e prestação de contas dos recursos ora analisado, verifica-se o cumprimento das cláusulas pactuadas, em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

XI - Atestamos que analisando a prestação de contas e seus documentos comprobatórios, constatamos a regularidade dos gastos efetuados, bem como sua



## ***SMS - Secretaria Municipal de Saúde***

R. Coronel Nogueira, 321 – PABX (17)3341-9430 – 14770-000 – Colina – SP

perfeita contabilização. Verificamos ainda a Entidade submeteu a referida prestação de contas à análise a aprovação de seu Conselho Fiscal conforme atestado anexo em Prestação de Contas.

**XII** - Os recursos transferidos a título de Contrato de Gestão foram aplicados em conformidade com o Objeto do Repasse, onde se verificou o cumprimento às metas previstas no Plano de Trabalho.

**XIII** - Verificamos da prestação de contas que os documentos originais, referente aos comprovantes de gastos utilizados com os recursos recebidos, continham a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do órgão repassador.

**XIV** - Com relação aos recursos transferidos e utilizados para pagamento de despesas relacionadas à folha de pagamento e demais prestadores de serviços, constatamos que os recolhimentos dos encargos trabalhistas foram efetuados em conformidade com os prazos estabelecidos.

**XV**- Constatamos que as cópias dos documentos correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, e estão com a indicação do tipo de repasse e do Órgão Repassador.

**XVI** - Analisado o processo de tomada e prestação de contas, verificamos o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**XVII** - Atestamos a existência e o funcionamento do Controle Interno desta Prefeitura, regulamentado através da Lei Complementar nº 206 de 14 de Janeiro de 2.015 e pela Portaria n.º 403 de 07/08/2020, onde verifica-se a designação da servidora Sra. Erica Zanon, CPF n.º 215.649.038-42 e pela Portaria n.º 572 de 24/05/2017, onde verifica-se a designação do servidor Sr. Gabriel Sarti Maciel, portador CPF n.º 299.083.758-22, para responder à respectiva função.

Da documentação analisada, verifica-se que a Entidade Beneficiária, informou a existência e o funcionamento de seu Conselho Fiscal, sendo exercido pelos: Sr. José Otávio Ferraz de Oliveira CPF:894.689.378-87, Taynara Cristinaa Dornellas CPF:399.501.418-69, Selma de Fátima Souza dos Santos CPF:114.603.988-31



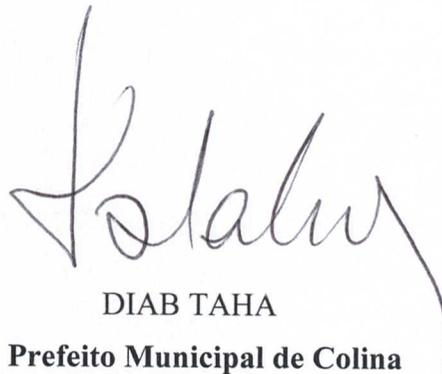
## **SMS - Secretaria Municipal de Saúde**

R. Coronel Nogueira, 321 – PABX (17)3341-9430 – 14770-000 – Colina – SP

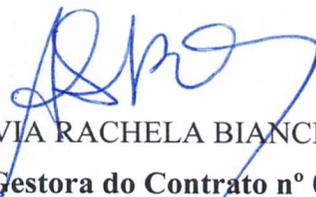
**XVIII** - Certificamos que houve visita In Loco pela Secretaria Municipal de Saúde.

**XIX** - Certificamos a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações. Pela integridade na entrega da prestação de contas da entidade beneficiária, e por não ter havido aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação de desvio de finalidade, emitimos o presente **PARECER CONCLUSIVO DE REGULARIDADE**.

Prefeitura Municipal de Colina/SP, 20 de Julho de 2022.



DIAB TAHA  
**Prefeito Municipal de Colina**



ANA LIVIA RACHELA BIANCHINI TERRIBAS  
**Gestora do Contrato nº 015\_2021**